



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3134/2020

Revoga o Processo de Dispensa nº 15/2020 e todos os atos posteriores.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do *caput* do Art. 49 da Lei 8.666/93, e

Considerando a súmula nº 473 do STF;

Considerando a solicitação através do Memorando nº 0279/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o **Processo de Dispensa nº 15/2020** e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2153
Data: 16/07/2020
Página(s): 76